

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2014 DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS





Índice

- I. Enquadramento
- II. Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos
- III. Avaliação das Medidas de Prevenção
- IV Considerações Finais



I. Enquadramento

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou em 1 de julho de 2009 a Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.º série do Diário da Republica n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre "Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas".

Na sequência desta Recomendação, a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM) elaborou em março de 2013 o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), tendo, ainda, procedido à sua publicação na página de internet da DGPM.

Uma vez que a referida Recomendação determina, também, a elaboração de um relatório sobre a execução do Plano, e seguindo as orientações do Conselho de Prevenção, procede-se neste Relatório de Execução a uma análise da sua implementação, com a avaliação das medidas de prevenção propostas, mas também a uma avaliação do próprio Plano, para se proceder aos ajustamentos necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência entretanto adquirida.

O presente Relatório de Execução está estruturado em quatro capítulos, sendo este enquadramento o primeiro capítulo. No segundo capítulo é feita a avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DGPM. No terceiro capítulo é feito um balanço da implementação das medidas preventivas. No quarto capítulo são enunciadas considerações finais corporizadas num conjunto de recomendações destinadas a assegurar a prevenção e mitigação das situações de potencial risco.

Na elaboração deste Relatório de Execução, em particular na avaliação da implementação das medidas que tinham sido propostas, foi solicitada informação ao pessoal com funções de dirigente, dos diversos serviços abrangidos.

No que respeita a elaboração do presente relatório no corrente ano, muito embora o PGRCIC haja determinado a elaboração de relatório de execução, respeitante à respetiva avaliação e implementação, no final do ano da sua entrada em vigência, circunstâncias ligadas ao reduzido número de pessoal da DGPM e face às solicitações emergentes do funcionamento regular dos serviço, não permitiram oportunamente proceder a uma avaliação consentânea e estruturada dos elementos necessários à sua elaboração assim como da execução integral de algumas das medidas preventivas previstas.





II. Avaliação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas teve como referência o Guião para elaboração de planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, elaborado pelo CPC em setembro de 2009.

Não obstante este enquadramento e na linha das preocupações manifestadas pelo CPC, a DGPM já vem implementando, desde a sua criação, diversos mecanismos/instrumentos com o objetivo de acautelar e eliminar situações de risco e manter um controlo interno ativo, nomeadamente através da existência de uma área para a qualidade e auditoria interna, regulamentos e manuais de procedimentos, plataformas informáticas, nomeadamente as plataformas de aquisições, fundo de maneio, entre outras, onde consta toda a informação sobre cada uma das fases dos processos e respetivos procedimentos, estando claramente definidos os circuitos a observar e consolidando a minimização de irregularidades e o aumento do controlo interno.

No PGRCIC da DGPM, elaborado em março de 2013, foi efetuada uma classificação dos riscos identificada numa escala de graduação (fraco, moderado e forte).

Avaliado o período de implementação do PGRCIC desde a sua entrada em vigência até ao presente momento, não se afigura a necessidade de efetuar qualquer alteração à classificação geral dos riscos.

Assim, a graduação de risco (GR) resulta da combinação do grau de Probabilidade de Ocorrência (PO) com o Impacto da respetiva ocorrência conforme evidenciado no quadro seguinte:

Grau de Risco		Probabilidade da Ocorrência			
		Elevada	Moderada	Fraca	
Impacto Previsível	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado	
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco	
	Fraco	Moderado	Fraco	Fraco	

Da mesma forma, considerando não existir alteração do núcleo de base do conjunto de atribuições, competências da DGPM e, bem assim, do conjunto de missões e tarefas adstritas às várias unidades orgânicas desta Direção-Geral, verifica-se, igualmente, não haver necessidade de alteração do quadro de identificação de riscos. Com efeito, considerando, que a identificação operada em sede do PGRCIC deverá ser mantida em virtude da própria natureza das áreas a que os riscos identificados se reportam e que lhes é intrínseca, sem prejuízo da





alteração do grau de risco detetado em virtude da implementação de medidas preventivas anteriormente previstas.

Identificação, caracterização e prevenção dos riscos

Área de Risco	Descrição do Risco			
	Incumprimento de formalidades legais nos processos de aquisição			
Contratação Pública	Realização de processos de contratação sem a respetiva autorização superior			
	Favorecimento de fornecedores			
	Processamento de remunerações e abonos devidos			
Recursos Humanos	Favorecimento aquando do processo de recrutamento			
	Controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências			
	Incumprimento das Regras nacionais, comunitários e de Regulamento do EEA Grants 2009-2014 na fase de seleção e aprovação dos projetos devido à pequena dimensão da Estrutura de Gestão do Programa			
Gestão de Fundos de Financiamento	Atraso na constituição do Sistema de Controlo Interno destinado a verificar e certificar os procedimentos			
rmanciamento	Inexistência de recursos humanos com valências técnicas específicas para a realização das verificações de Gestão (administrativas e no local) dos projetos financiados			
	Incapacidade de garantir o processo de instrução em matérias de prevenção, mitigação, deteção, reporte e correção das irregularidades, registo de dívidas e recuperação de pagamentos indevidos			
Tesouraria e Contabilidade	Desvio de fundos do Fundo de Maneio			
Comunicação e Imagem	Uso indevido da imagem da instituição			

III. Avaliação das Medidas de Prevenção

Neste capítulo é feito um balanço da implementação das medidas preventivas dos riscos previstos no Plano. Numa avaliação genérica considera-se que as medidas preventivas, previstas no Plano, foram corretas e adequadas, contribuindo para mitigar ou evitar os riscos identificados.





A maioria das medidas encontra-se já implementada ou em fase de implementação, devendo ser assegurada a sua continuidade. As unidades orgânicas, através de um exercício de autoavaliação (que permitiu às unidades que, relativamente a cada uma das atividades identificadas no Plano pudessem fazer uma análise sobre a eficácia das medidas de prevenção) consideraram que os mecanismos e medidas em vigor, assim como a sua eficácia e adequação face às funções exercidas, não suscitam no presente momento necessidades de ajustamento.

Seguidamente é apresentado quadro de identificação, caracterização e prevenção dos riscos, constante do PGRCIC elaborado em 2013.

Identificação, caracterização e prevenção dos riscos

Área de Risco	Descrição do	Descrição do Probabilidade		Medidas	Identificação dos
Area de Risco	Risco	Ocorrência	Impacto	Preventivas	Responsávei s
Contratação Pública	Incumprimento de formalidades legais nos processos de aquisição	Fraca	Elevado	Implementação de manual de procedimentos	DAJFA
	Realização de processos de contratação sem a respetiva autorização superior	Fraca	Moderado	Implementação de manual de procedimentos	DAJFA
	Favorecimento de fornecedores	Fraca	Fraco	Diversificar os contatos com eventuais fornecedores	DAJFA
Recursos Humanos	Processamento de remunerações e abonos devidos	Fraca	Elevado	Formalização de procedimentos. Garantir que existe fundamento legal para todos os processamentos	DAJFA
	Favorecimento aquando do processo de recrutamento	Moderada	Fraco	Formalização de regras de seleção e recrutamento	DAJFA
	Controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências	Moderada	Fraco	Implementação de um sistema de controlo de assiduidade	DAJFA





	Incumprimento das Regras nacionais, comunitários e de Regulamento do EEA Grants 2009- 2014 na fase de seleção e aprovação dos projetos devido à pequena dimensão da Estrutura de Gestão do Programa	Moderada	Elevado	Implementação do Sistema de Gestão e Controlo e Implementação do Manual de Procedimentos Interno	DIO
Gestão de Fundos de Financiamento	Atraso na constituição do Sistema de Controlo Interno destinado a verificar e certificar os procedimentos	Moderada	Elevado	Criação e implementação de um Sistema de Controlo Interno	DIO
	Inexistência de recursos humanos com valências técnicas específicas para a realização das verificações de Gestão (administrativas e no local) dos projetos financiados	Fraco	Moderado	Contratação externa através de prestação de serviços especializada em consultadoria e auditoria	DIO
	Incapacidade de garantir o processo de instrução em matérias de prevenção, mitigação, deteção, reporte e correção das irregularidades, registo de dívidas e recuperação de pagamentos indevidos	Fraca	Fraco	Implementação do Sistema de Informação Implementação do Sistema de Gestão e Controlo Implementação do Manual de Procedimentos Interno	DIO
Tesouraria e Contabilidade	Desvio de fundos do Fundo de Maneio	Fraca	Fraco	Implementação de manual de fundo de maneio. Realização de contagens/ reconciliações bancárias periódicas	DAJFA
Comunicação e Imagem	Uso indevido da imagem da instituição	Fraca	Fraco	Controlo das regras de comunicação interna e externa pela Comunicação	DSE





Para ilustrar do grau de execução das medidas propostas no referido Plano, foi ainda elaborado o mapa de controlo seguidamente apresentado, sendo que para cada medida classifica-se a sua implementação e/ou em que fase se encontra.

Identificação e caracterização dos riscos, medidas preventivas e respetivo nível de implementação

Descrição do Risco	Probabilidade Ocorrência	Impacto	Medidas Preventivas	Nível de implementação
Incumprimento de formalidades legais nos processos de aquisição	Fraca	Elevado	Implementação de manual de procedimentos	Concluída a elaboração do manual de procedimentos. Implementação prevista em JAN2015
Realização de processos de contratação sem a respetiva autorização superior	Fraca	Moderado	Implementação de manual de procedimentos	Concluída a elaboração de manual de procedimentos. Implementação prevista em JAN2015. Não obstante, todos os processos de contratação foram sancionados superiormente
Favorecimento de fornecedores	Fraca	Fraco	Diversificar os contatos com eventuais fornecedores	Em implementação. Iniciado internamente procedimento aquisitivo são equacionados vários fornecedores. São cumpridos os limites legais impostos pelo CCP em matéria de aquisição ao mesmo fornecedor
Processamento de remunerações e abonos devidos	Fraca	Elevado	Formalização de procedimentos. Garantir que existe fundamento legal para todos os processamentos	Em implementação Sendo o processamento de remunerações efetuado através do GPP/MAM, não se verifica a necessidade de estabelecer procedimentos nesta matéria. Relativamente a outros abonos o fundamento legal ao seu processamento é aferido caso-a-caso havendo controlo sistematizado.
Favorecimento aquando do processo de recrutamento	Moderada	Fraco	Formalização de regras de seleção e recrutamento	Em implementação. Para este efeito são considerados os vários documentos de orientação disponibilizados aos organismos da

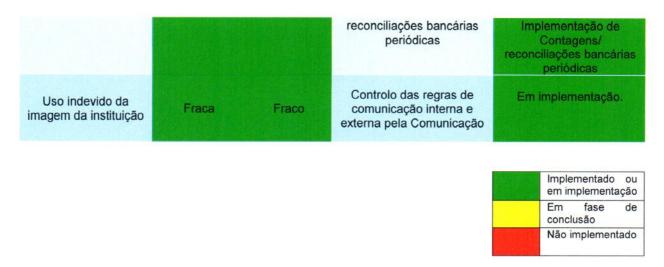




				Administração Pública, designadamente os facultados pela DGAEP
Controlo, registo e verificação indevida de faltas e ausências	Moderada	Fraco	Implementação de um sistema de controlo de assiduidade	Em implementação. Está atualmente estabelecido sistema de controlo de assiduidade, designadamente através do sistema de controlo de acessos às instalações da DGPM
Incumprimento das Regras nacionais, comunitários e de Regulamento do EEA Grants 2009-2014 na fase de seleção e aprovação dos projetos devido à pequena dimensão da Estrutura de Gestão do Programa	Moderada	Elevado	Implementação do Sistema de Gestão e Controlo e Implementação do Manual de Procedimentos Interno	Em implementação. Estabelecido e em vigor Sistema de Gestão e Controlo e elaborado Manual de Procedimentos Interno associado
Atraso na constituição do Sistema de Controlo Interno destinado a verificar e certificar os procedimentos	Moderada	Elevado	Criação e implementação de um Sistema de Controlo Interno	Em implementação. Estabelecido e em vigor Sistema de Gestão e Controlo e elaborado Manual de Procedimentos Interno associado
Inexistência de recursos humanos com valências técnicas específicas para a realização das verificações de Gestão (administrativas e no local) dos projetos financiados	Fraco	Moderado	Contratação externa através de prestação de serviços especializada em consultadoria e auditoria	Foram iniciados as diligências necessárias à realização de procedimento de contratação para aquisição de serviços especializados em consultadoria e auditoria. Prevê-se a sua conclusão no fim do primeiro trimestre de 2015
Incapacidade de garantir o processo de instrução em matérias de prevenção, mitigação, deteção, reporte e correção das irregularidades, registo de dívidas e recuperação de pagamentos indevidos	Fraca	Fraco	Implementação do Sistema de Informação Implementação do Sistema de Gestão e Controlo Implementação do Manual de Procedimentos Interno	Em implementação. Estabelecido e em vigor Sistema de Gestão e Controlo e elaborado Manual de Procedimentos Interno associado
Desvio de fundos do Fundo de Maneio	Fraca	Fraco	Implementação de manual de fundo de maneio. Realização de contagens/	Manual em elaboração prevendo-se a sua conclusão no decurso de 2015







IV - Considerações Finais

Atendendo ao exposto no presente relatório de execução e tendo em vista a melhoria do processo de monitorização do Plano, deverão ser levados em consideração as seguintes recomendações:

- i) Concluir a breve trecho as medidas a implementar ainda não concluídas, tentativamente até final do primeiro trimestre de 2015
- ii) Continuar a serem desenvolvidas as ações necessárias, tanto de forma estruturada como casuisticamente perante os casos em concreto que se coloquem, no sentido de acautelar e minimizar potenciais situações de risco, em particular nas áreas e processos onde foram identificadas as maiores probabilidades de ocorrência de riscos de corrupção e conflitos de interesses.
- iii) Promover internamente, através dos respetivos dirigentes, as ações necessárias com vista a uma maior sensibilização de todos os trabalhadores da DGPM para a necessidade de mitigar ou eliminar o risco de práticas de corrupção e conflitos de interesses.
- iv) Remeter ao Conselho de Prevenção da Corrupção exemplar do PGRCIC, nos termos n.º 1.1 da sua Recomendação n.º1/2009.

